

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022 - SSPDF, nos termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.**

**Processo SEI-GDF Nº 00050-00001130/2021-16-SSP**

**SIGGO nº 046082**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPDF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**; inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida na Portaria nº 09, de 09 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 71.208.516/0001-74, doravante denominada Contratada, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668, email: [cadastro@cscalgar.com.br](mailto:cadastro@cscalgar.com.br), representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, portadora da RG nº **RESTRITO LGPD**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD** e **ANTÔNIO CARLOS ALLIG**, brasileiro, portadora da RG nº **RESTRITO LGPD**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Representantes Legais, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2022-SSPDF** (84376757), celebrado em 28/04/2022, publicado no DODF Nº 80, de 02/05/2022, página 64, tendo por objeto a prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de Entroncamento Digital de Sinalização E1, com disponibilização de 12 (doze) troncos de acesso de ramais de Discagem Direta Ramal (DDR), afim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, dentre elas, aos serviços emergenciais de utilidade pública (190, 192, 193 e 199), consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 25/2021-SSPDF (80570526) e Proposta (81860340).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme aprovação do Executor constante no Relatório Circunstanciado 7 (109654285) e com a anuência da CONTRATADA, no doc. SEI-

GDF nº 110726830.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total para o período de vigência do presente aditivo será de **R\$ 7.460,15** (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos), conforme Mapa SSP/SESP/SMT/CINF/DISUP/GERTEL (109647474) e Ofício da Algar, a qual renuncia ao direito de reajuste contratual, no doc. SEI nº 110726830.

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101
- II - Programa de Trabalho: 06122821785170135
- III - Naturezas da Despesa: 33.90.39-58
- IV - Fonte de Recursos: 120

### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 29/04/2023 a 28/04/2024.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte) dias daquela data.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**CELSO WAGNER LIMA**

Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**

Representante Legal

**ANTÔNIO CARLOS ALLIG**

Representante Legal

Testemunhas:

**MARINA VERAS PINTO**

CPF: **RESTRITO LGPD**

**ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM**

CPF: **RESTRITO LGPD**



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Gerente de Contratos**, em 20/04/2023, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM - Matr.1706718-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/04/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Allig, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Integrada interino(a)**, em 26/04/2023, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **111018694** código CRC= **94111546**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00001130/2021-16

Doc. SEI/GDF 111018694